Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 13/10/25 a 12/11/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.846, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS COLINAS", LOCALIZADO NO BAIRRO JOSÉ ALOÍSIO SIMON, TREVO DE PARAJU, NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de "Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Colinas", localizado no Bairro José Aloísio Simon, Trevo de Paraju, nesta Municipalidade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 086/2025 – Autor: Abrão Levi Kiffer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.846 / 2025
EM, 13 / 10 / 2025
PREFEITO MUNICIPAL